

Despacho n.º 1/GM/95

Tornando-se necessário constituir a comissão que, para o presente ano, definirá as características de preço, cilindrada e potência das viaturas a adquirir pelo Território, conforme se prevê no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho, o Governador determina:

1. A comissão prevista no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/93/M, de 19 de Julho, terá a seguinte composição:

Licenciada Natália Maria Santos, chefe do Departamento de Administração Patrimonial, da Direcção dos Serviços de Finanças;

Licenciado Kong Kam Seng, técnico superior de 2.ª classe, das Oficinas Navais;

João de Oliveira, chefe do Sector de Património da Divisão Administrativa e Financeira, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e Secretários-Adjuntos;

Henrique Dias, chefe do Sector de Contabilidade e Património, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

António Jorge da Soledade Dias, primeiro-sargento do serviço de material, da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

2. Servirá de secretário da comissão o primeiro-oficial do Sector de Gestão Patrimonial, Humberto Carlos de Sousa Nogueira.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 6 de Janeiro de 1995.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Extractos de despachos

Por despacho de 26 de Novembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Leong Peng San — assalariado para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, pelo período de três meses, a partir de 28 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho de 29 de Novembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Margarida Chung, aliás Chung Cheng Iu — renovado, pelo período de um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1995, o contrato de assalariamento para exercer funções de auxiliar, 4.º escalão, nos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 30 de Novembro de 1994, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Dezembro do mesmo ano:

Fátima de Jesus Silveira de Souza Gonçalves, Lao Sok Ieng, Henrique da Graça Novo, João Felisberto da Rocha Melo, Maria José Alves de Campos Lopes e Maria Leong Guerreiro, segundos-oficiais, de nomeação definitiva, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, candidatos apurados no concurso a que se refere a lista classificativa publicada no *Boletim Oficial* n.º 46/94, II Série, de 16 de Novembro — promovidos a primeiros-oficiais, 1.º escalão, dos mesmos Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares constantes do quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 78/89/M, de 13 de Novembro, posteriormente alterado pela Portaria n.º 41/90/M, de 19 de Fevereiro, e actualmente preenchidos pelos mesmos.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Gabinete, o extracto de despacho, publicado a páginas 4889 do *Boletim Oficial* n.º 52/94, II Série, de 28 de Dezembro, se rectifica o seguinte:

Onde se lê: «..., a partir de 29 de Novembro de 1994,...»

deve ler-se: «..., a partir de 30 de Novembro de 1994,...».

Gabinete do Governador, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

SECRETARIA DO CONSELHO CONSULTIVO**Extracto de despacho**

Por despacho de 9 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, anotado pelo Tribunal de Contas em 3 de Janeiro de 1995:

Pedro Jorge Córdova, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de chefe de secção, 2.º escalão — alterada a situação funcional para o 3.º escalão da mesma categoria, índice 430, a partir de 26 de Dezembro de 1994, nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Secretaria do Conselho Consultivo, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1995. — O Secretário, *Pedro Jorge Córdova*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS****Despacho n.º 69/SAEF/94**

Considerando que os Estatutos do Fundo de Pensões de Macau determinam que o presidente e os vogais da respectiva Comissão de Fiscalização são nomeados por períodos de dois anos, renováveis;

Considerando que no próximo dia 31 de Dezembro termina o mandato do presidente e de um dos vogais da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau;

Nos termos do n.º 4 do artigo 17.º do Estatuto Orgânico de Macau, usando da faculdade conferida pela alínea f) do artigo 1.º da Portaria n.º 84/91/M, de 20 de Maio, e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 7 do artigo 11.º dos Estatutos do Fundo de Pensões, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 1/87/M, de 13 de Janeiro, em conjugação com o disposto na Portaria n.º 66/87/M, de 29 de Junho, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Portaria n.º 141/94/M, de 6 de Junho, o Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças determina:

É renovada, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1995, a nomeação dos licenciados José Hermínio Paulo Rato Rainha e Carlos Lipari Garcia Pinto para o exercício das funções, respectivamente, de presidente e vogal da Comissão de Fiscalização do Fundo de Pensões de Macau, constante do Despacho n.º 64/SAEF/92, de 18 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* de 28 de Dezembro de 1992.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 30 de Dezembro de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Vítor Rodrigues Pessoa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1995. — O Chefe do Gabinete, *Rodrigo Brum*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho do adjunto do Alto-Comissário, de 27 de Dezembro de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 30 do mesmo mês e ano:

Licenciado Miguel Ricardo Pereira Guedes de Carvalho — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, para exercer funções de assessor do Alto-Comissário, nos termos dos artigos 16.º, 27.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugados com os artigos 6.º, n.º 2, alínea a), 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, e 69.º do EOM e do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, com efeitos desde a sua apresentação no Gabinete de Macau em Lisboa, ocupando a vaga deixada pelo dr. José Maria Moreira da Silva.

(Não são devidos emolumentos)

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1995. — O Chefe de Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 17 de Setembro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 26 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Cecília de Jesus — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 13 de Novembro de 1994, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1 a 3, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 21 de Outubro de 1994, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Maria Anabela Bento Marinho Nunes Reis — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de chefe da Divisão de Formação, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 28 de Janeiro de 1995, ao abrigo dos artigos 1.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 69.º do EOM, e 3.º, n.º 1, e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 5 e 7 de Dezembro de 1994, devidamente visados pelo Tribunal de Contas em 28 do mesmo mês e ano:

Ng Cheng e Tam I Mei — contratadas além do quadro para exercerem funções de letuada de 3.ª classe, 1.º escalão, e técnica auxiliar de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 16 de Dezembro de 1994 e 1 de Janeiro de 1995, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 11 de Janeiro de 1995. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 30 de Setembro de 1994, de S. Ex.ª o Governador, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Dezembro do mesmo ano:

Licenciada Maria de Fátima Joana Ribeiro Cavaleiro — renovado o seu contrato além do quadro como técnica superior principal, 2.º escalão, índice 565, por mais um ano, a partir de 4 de Dezembro de 1994, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 69.º, n.º 1, do EOM, e 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos de 6 de Dezembro de 1994, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e